



ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
COMODORO-PREVI

CRENCIAMENTO INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS (GESTORES / ADMINISTRADORES)
COMODORO-PREVI 2023

Conforme art. 1º, IV, da Resolução CMN nº 4.963 de 25 de novembro de 2021, os recursos dos Regimes Próprios só poderão ser aplicados após a realização de prévio credenciamento, o acompanhamento e a avaliação do gestor e do administrador dos fundos de investimento e das demais instituições escolhidas para receber as aplicações, procedimentos e controles internos que visem garantir o cumprimento de suas obrigações, respeitando a política de investimentos estabelecida, observados os segmentos, limites e demais requisitos previstos nesta Resolução e os parâmetros estabelecidos nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes, em regulamentação da Secretaria de Previdência.

Resolução CMN nº 4.963/2021, em seu inciso I, § 2º, do art. 21, manteve a exigência das aplicações de recursos dos RPPS serem realizadas apenas em fundos de investimento em que o administrador ou gestor do fundo seja instituição autorizada a funcionar pelo BACEN, obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos das Resoluções CMN nº 4.910, de 27 de maio de 2021, e nº 4.557, de 23 fevereiro de 2017, respectivamente.

Nos termos do inciso VI, §1º, art. 1º da Resolução CMN nº 4.963/21, os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) deverão realizar o prévio credenciamento das instituições administradoras e gestoras dos fundos de investimento em que serão aplicados os recursos. O § 3º do art. 1º da Resolução dispõe que credenciamento deverá observar, dentre outros critérios, o histórico e a experiência de atuação, o volume de recursos sob a gestão e administração da instituição, a solidez patrimonial, a exposição a risco reputacional, padrão ético de conduta e aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho. Os parâmetros para credenciamento estão previstos nos arts. 103 a 106 da Portaria MTP nº 1.467/22, sendo que o art. 106, IV, dispõe que a conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento deverá ser registrada em Termo de Credenciamento.

Em cumprimento ao recomendado pelo Ministério da Previdência, o RPPS precisa publicar lista de instituições financeiras atualmente credenciadas:

O COMODORO-PREVI emitiu os respectivos "Atestados de Credenciamento" de todas as instituições financeiras que operam com a autarquia e que cumpriram as exigências de renovação de seus credenciamentos;

CRENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS (GESTORES / ADMINISTRADORES)

BANCO BRADESCO S.A. (60.746.948/0001-12)

BRAM - BRADESCO ASSET MANAGEMENT DTVM S.A (62.375.134/0001-44)

BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A. (30.822.936/0001-69)

BRZ INVESTIMENTOS LTDA (02.888.152/0001-06)

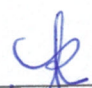


ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
COMODORO-PREVI

BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A (01.181.521/0001-55)
CONFEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DO SICREDI (03.795.072/0001-60)
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (00.360.305/0001-04)
CAIXA ECONOMICA FEDERAL (14.120.520/0001-42)
FINAXIS CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A (03.317.692/0001-94)
GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES MOBILIARIOS S.A. (27.652.684/0001-62)
GRAPHEN INVESTIMENTOS LTDA.(15.403.817/0001-88)
GRID AGENTE AUTONOMO DE INVESTIMENTO LTDA (17.203.539/0001-40)
INTRA INVESTIMENTOS DTVM LTDA (15.489.568/0001-95)
ITAÚ UNIBANCO S.A. (60.701.190/0001-04)
ITAU UNIBANCO ASSET MANAGEMENT LTDA (60.872.504/0001-23)
RJI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA (42.066.258/0001-30)
SCHRODER INVESTMENT MANAGEMENT BRASIL LTDA. (92.886.662/0001-29)
SUL AMÉRICA INVESTIMENTOS GESTORA DE RECURSOS S.A. (21.813.291/0001-07)



GUSTAVO ANDRÉ ROCHA
Diretor Executivo



ROSANE APARECIDA SILVESTRE MARTINS
Diretora de Departamento Previdenciário




ATA DO COMITÊ DE INVESTIMENTO

21/06/2023

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho de dois mil e vinte e três às 14:15 min horas, no Município de Comodoro - MT, nas dependências do Comodoro – Previ, sito a Rua das Acácias 634 N, devidamente convocados compareceram para uma reunião os membros do Comitê de Investimento do Comodoro–Previ, sendo Eder Paulo Caldeira Santana, Gustavo André Rocha, Jucilene Pereira Borges e Michele Silva dos Santos Souza. A reunião começou pelo Diretor Executivo Gustavo André Rocha, explanando que os mesmos foram convocados para analisarem e aprovarem os credenciamentos das agencias bancarias aos quais o RPPS, possui aplicações em ativos financeiros. Em consonância com o Edital de Credenciamento de Administradores, gestores e Distribuidores de Fundos de Investimentos e de Corretoras de Títulos e Valores Mobiliarios, o Comitê de Investimento, após análise e deliberação, aprovou todos os credenciamentos e também analisaram os administradores, gestores e distribuidores para futuros investimentos conforme os termos e atestado de credenciamento em anexo. Nada mais havendo a tratar, eu Joana Darque da Silva, secretária designada lavrei e encerrei à presente ata que lida e aprovada por todos será assinada.



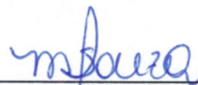
Gustavo André Rocha
Diretor Executivo/ Membro Comitê



Eder Paulo Caldeira Santana
Membro Comitê



Jucilene Pereira Borges
Membro Comitê



Michele Silva dos Santos Souza
Membro Comitê

Registra-se,
 Publique-se, e
 Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 23 de junho de 2023.

Certidão de Publicação

Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT. Colniza/MT, em 23 de junho de 2023.

Ivone Aparecida de Mendonça Silva
 Setor: RH

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES
SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 002/GP/2021

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 239/ADM/2022

PORTARIA N° 239/ADM/2022, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES, Secretário Municipal de Administração, com fundamento no inciso I e II do artigo 88 da Lei orgânica do Município de Colniza/MT e no artigo 24, inciso I, na Lei Municipal n° 697/2017 que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT.

CONSIDERANDO: o disposto na Lei Municipal n° 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais no seu artigo 112;

CONSIDERANDO: a existência de comprovação documental, por meio de atestado médico, atestando a necessidade do afastamento por Licença Maternidade,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal **MIRIAN DA CUNHA DE OLIVEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula n° 2645 a partir do dia **05 de junho de 2023**.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **05 de junho de 2023**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,
 Publique-se, e
 Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 23 de junho de 2023.

Certidão de Publicação

Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT. Colniza/MT, em 23 de junho de 2023.

Ivone Aparecida de Mendonça Silva
 Setor: RH

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES
SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 002/GP/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

ATA DO COMITÊ DE INVESTIMENTO

ATA DO COMITÊ DE INVESTIMENTO

21/06/2023

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho de dois mil e vinte e três às 14:15 min horas, no Município de Comodoro - MT, nas dependências do Comodoro – Previ, sito a Rua das Acácias 634 N, devidamente convocados compareceram para uma reunião os membros do Comitê de Investimento do

Comodoro–Previ, sendo Eder Paulo Caldeira Santana, Gustavo André Rocha, Jucilene Pereira Borges e Michele Silva dos Santos Souza. A reunião começou pelo Diretor Executivo Gustavo André Rocha, explanando que os mesmos foram convocados para analisarem e aprovarem os credenciamentos das agências bancárias aos quais o RPPS, possui aplicações em ativos financeiros. Em consonância com o Edital de Credenciamento de Administradores, gestores e Distribuidores de Fundos de Investimentos e de Corretoras de Títulos e Valores Mobiliários, o Comitê de Investimento, após análise e deliberação, aprovou todos os credenciamentos e também analisaram os administradores, gestores e distribuidores para futuros investimentos conforme os termos e atestado de credenciamento em anexo. Nada mais havendo a tratar, eu Joana Darque da Silva, secretária designada lavrei e encerrei à presente ata que lida e aprovada por todos será assinada.

Gustavo André Rocha
 Diretor Executivo/Membro Comitê
 Eder Paulo Caldeira Santana
 Membro Comitê
 Jucilene Pereira Borges
 Membro Comitê
 Michele Silva dos Santos Souza
 Membro Comitê

PORTARIA N° 410/2023 DE: 16.06.2023

PORTARIA N° 410/2023

DE: 16.06.2023

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1° CONCEDER Função Gratificada FG II 40% (quarenta por cento), ao servidor efetivo **JOÃO MIGUEL DA SILVA – Vigia**, matrícula n° **619** conforme Anexo IV, da Lei Municipal n° 1.326, de 29 de julho de 2011, e **Processo Virtual n. 0002675/2023**, nesta municipalidade.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1° de junho de 2023.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 16 dias do mês de junho do ano de 2023.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal
 Registra-se, Publica-se e Cumpra-se
Dyego Henrique Rocha de Oliveira
 Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N° 413/2023 DE: 16.06.2023

PORTARIA N° 413/2023

DE: 16.06.2023

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1° CONCEDER Função Gratificada FG II 40% (quarenta por cento), ao servidor efetivo **LEONAY CORREA DA SILVA – Vigia**, matrícula n° **2225** conforme Anexo IV, da Lei Municipal n° 1.326, de 29 de julho de 2011, e **Processo Virtual n. 0002675/2023**, nesta municipalidade.